



LEI N.º 9.414, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar, na área da saúde, os cargos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, e suas alterações:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Enfermeiro	ESP I/C	109	122
Farmacêutico	ESP I/C	22	29
Fisioterapeuta	ESP I/A 30H	5	7
Nutricionista	ESP I/C	12	15
Psicólogo	ESP I/C	44	46
Terapeuta Ocupacional	ESP I/A 30H	9	11

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 14.01.10.301.0191.2933.3.1.90.11.00.0000 e 14.01.10.301.0191.2934.3.1.90.11.00.0000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil